LEI Nº 3.157 DE 16/05/00

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DO COLEGIO ESTADUAL "MANOEL DA SILVA QUADROS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores - APP do Colégio Estadual "Manoel da Silva Quadros", registrado no CGCMF sob nº 83.528.661/0001-11, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 16 de maio de 2000.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/05/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças